ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27377/2026

OBJETO: Jaquetas de nylon e Capa de chuva impermeável para o SAMU e SMU

REQUISITANTE: Superintendência de Atenção Especializada- Rede de Urgência e Emergência

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de Jaquetas, Capa de Chuva para as equipes do SAMU e SMU pela necessidade de padronização visual, segurança, conforto, identifcação funcional dos profissionais que realizam atendimentos em ambientes externos e de emergência muitas vezes em condições adversas. As equipes do SAMU e SMU desempenham atividades que exigem rápida identificações, movimentação adequada e contato direto com pacientes e fluídos biológico. A utilização de uniformes adequados é uma exigência sanitária, funcional e de segurança, conforme boas práticas e normas técnicas de biossegurança, ergonomia e visibilidade em campos, seguindo assim a NR6. E devido a Licitação anterior, PD 13166/2025 de uniformes para o SAMU e SMU ter dado deserta nos itens 08 e 09.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão nos itens abaixo do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.
Item 1621, Código 276866 Jaquetas
Item 1622, Código 108084 Capa Chuva

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

JAQUETAS: 50 Pç para o SAMU e 50 Pç para o SMU

- Tecido 100% impermeável em nylon resinado;
- Cor azul marinho padrão SAMU;
- Costuras seladas com fita termoplástica internamente e forrada com polyviscose;
- Bolsos externo impermeável e de proteção das mãos, com fechamento frontal com ziper e lapela com velcro;
- Capuz destacável com ziper, mesmo grau de impermeabilidade com regulagem de cordão e ponteiras;

Para validar este documento acesse https://gpr.riogrande.rs.gov.br/gpr/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702708&chave=A1GTIRDMTCQ86PVXQM

- Faixas refletivas nas mangas, costas e frente de 5cm de largura;

Para validar este documento acesse https://gpi.riogrande.rs.gov.br/gpi/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=607270&chave=A1QTURDWDO9B6PVGXQM

- Logomarca nas 50 jaquetas do SAMU e nas 50 jaquetas do SMU nas costas,frente lado esquerdo e manga lado direito;
- Velcro nas costas acima da logomarca para identificação da função medindo 20cm de comprimento por 5cm de largura;
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG.

Capa de Chuva: 50 Pç. SAMU e 50 Pç SMU.

- Tecido 100% poliamida, emborrachado e impermeável;
- Cor azul marinho padrão 519 da escala Pantone;
- Faixas reflexivas 5cm de largura, na cor prateada posicionadas para alta visibilidade;
- Capuz regulável com cordão embutido na gola para maior praticidade;
- Punhos ajustáveis com elástico;
- Capa contendo aberturas acima da faixa refletiva para ventilação e conforto térmico;
- Fechamento frontal com ziper protegido com aba fixada com velcro para evitar infiltrações;
- Logomarca: SAMU para 50 capas e logomarca SMU para 50 capas, silkada no peito lado esquerdo -silkada nas costas;
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, EGG.

A empresa vencedora da licitação deverá enviar amostra de todos os tamanhos para que os profissionais possam experimentar e a tabela de tamanhos possa ser ajustada, se necessário. Na contratação será informado a quantidade de cada tamanho que deverá ser fornecido.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Objeto	Consumo (quantidade)	Período
Jaquetas de nylon impermeável para o SAMU	50	De 12/06/2026 a 12/06/2027
Jaquetas de nylon impermeável para o SMU	50	De 12/06/2026 a 12/06/2027
Capa de chuva impermeável para o SAMU	50	De 12/06/2026 a 12/06/2027

Para validar este documento acesse https://gri.riogrande.rs.gov.br/gri/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=607270&chancela=A1QTURDWDO9&CPV6XQM

Capa de chuva impermeável para a SMU	50	De 12/06/2026 a 12/06/2027

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a aquisição de uniformes do tipo jaquetas e capas de chuva (EPIs)

5.2. Neste sentido, visando o princípio da ampla concorrência, não serão indicados potenciais fornecedores, sendo aceitas todas as empresas que trabalham com os itens licitados e que atendam as condições estabelecidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 59.229,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de uniformes para o SAMU e SMU, conforme as seguintes especificações/condições contidas no item 3 e 4.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 (quatro) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Para validar este documento acesse https://gpr.riogrande.rs.gov.br/gpr/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=607270&chave=A1CBTURDWDC9B6PVXQDM

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.1. Para a contratação pretendida há necessidade de que conste no Termo de Referência, os seguintes indicadores:

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:
Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum
Fiscal Técnico: Letícia Rodrigues de Barros
Fiscal Administrativo: Marta da Costa Fonseca

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Data: 15/06/2026

Nome: Emerson Gomes Lopes

Matrícula do servidor: 10005-7

Documento assinado em via eletrônica por **EMERSON GOMES LOPES, MOTORISTA,** em 17/06/2026 16:23:46
Para validar este documento acesse https://gpi.riogrande.rs.gov.br/gpi/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=[illegible]